DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 01/2022
12/01/2022

"Dispõe sobre reajuste, concessão de vale alimentação e Prêmio Assiduidade".

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Em atendimento a Resolução nº 003/2018, especificamente em seu Art. 1º, §1º, reajustar o Vale Alimentação no percentual de 10,06%, conforme IPCA – IBGE, aplicando-se de forma subsidiária, os demais artigos da presente Resolução.

ARTIGO 2º- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos, a realizar as alterações e pagamento aos servidores que de direito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos orçamentos futuros.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*, revogando-se todas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, 12 de janeiro de 2022.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente

*** Eu (Leila Mirian Marqui – Assistente Legislativo),_____) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**